



**Interessado : A GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-GECONV DA AGEHAB.**  
**Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 437.500,00 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – PA-e Nº 2019.01031.000226-70.**

**DESPACHO Nº 0286/2019 - AUDIN** – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0052/2019–CPL (ID: nº 293649), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de contratação, pela AGEHAB, com a Agência Brasil Central, portadora do CNPJ nº 03.520.902/0001-47. Especializada em publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial do Estado de Goiás, no valor estimado de até R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.303/2016, no Inciso I do Artigo 125 caput, no Artigo 128 ambos do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB e no art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Depois dessa análise, constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as ressalvas constantes dos parágrafos abaixo do item 09 desse despacho e, foram anexados aos autos os documentos pertinentes a sua realização, os quais se seguem:

1. Despacho nº 0091/2019- GECONV, da AGEHAB (ID: nº 290154), solicitando a contratação da Agência Brasil Central, portadora do CNPJ nº 03.520.902/0001-47, para fornecimento de publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial do Estado de Goiás, no valor estimado de até R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses;

2. Minuta do Projeto Básico (termo de referência), da Gerência de Contratos e Convênios da AGEHAB (ID: nº 290908, fls. 01/03);

3. Cópia da Lei Estadual nº 13.550/1999 (ID: nº 291223, fls. 01/19) e, da cópia da Lei Estadual 18.746/2014 (ID: 291221 – fls. 01/16), que estende a exclusividade e certifica que a Agência Brasil Central, portadora do CNPJ nº 03.520.902/0001-47 é a única empresa na produção, impressão, venda e comercialização do jornal Diário Oficial do Estado de Goiás;

4. Requisição de Despesa nº 1039/2017-GECONV (ID: nº 291243), no valor de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais), com a autorização do Presidente;

5. Declaração da Diretoria Financeira nº 0107/2019 (ID: nº 291432), de que existe recurso financeiro, próprio da AGEHAB, para cobrir a despesa dessa licitação, no valor de até R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais);

6. Cópia da Deliberação de Diretoria nº 016/2019 (ID: nº 293220, fls. 01/04), autorizando essa contratação;

7. Despacho nº 58236/2019 – SSL da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN (ID: nº 293505, fls. 01/02), autorizando o prosseguimento da licitação, desde que o valor estimado da mesma seja de até R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais);

8. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 (ID: nº 293626, fls. 01/02);
9. Minuta de Contrato (ID: nº 293647, fls. 01/04).

As Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado, do Município e do Certificado de Regularidade do FGTS da empresa enxadas ao processo deverão estar vigentes na data da assinatura do contrato, (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

Anexar ao processo, cópia da Portaria de criação da Comissão Permanente de Licitação-CPL., em vigência.

Anexar também, para complementar a certificação da exclusividade da contratada, a Lei do Estado de Goiás nº 18.687/2014, que em seu Art. 3º alterou a sua denominação para “**Agência Brasil Central**”, o Decreto do Estado de Goiás nº 8.578/2015, que aprovou o seu regulamento e o Decreto do Estado de Goiás nº 8.746/2016, que em seguida o alterou.

Depois de atendida a solicitação dos parágrafos acima, encaminhar o processo à Comissão Permanente de Licitações, para o seu prosseguimento, ou seja, enviar o processo para Assessoria Jurídica da AGEHAB ratificar o Termo de Inexigibilidade e também, para aprovar a minuta do Contrato, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016, para que seja dado o prosseguimento normal ao ato. Lembrando que esta Auditoria, não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos financeiros e documentais do procedimento.

#### **AUDITORIA INTERNA.**

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.